



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.397 /PMMA/2.016.

“ALTERA A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada, a **COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme recomendado pela primeira Promotoria de Justiça de Cacoal Autos nº. 20150010100021563, sem ônus para o Erário Municipal, composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE: SEBASTIÃO CARLOS FILHO**, Técnico Enfermagem, servidor público municipal, matrícula 1397;
- **MEMBRO: SIRLENE JONJOB**, Servidora público municipal, matrícula 220;
- **MEMBRO: MARTA SATURNINO COUTINHO**, servidora público municipal, matrícula 0233;

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo estabelecido no Decreto 3.376/PMMA/2.016, para averiguar se praticaram infração disciplinar concluir análise e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade Superior para Decisão Final.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252